

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - CIOP

PROCESSO Nº 07/2025 - CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, possuidora do CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida Rodovia BR-101, Norte S/N, KM 56.6, bairro Jardim Paulista, CEP 53409-260, no município de Paulista, Estado de Pernambuco. Representante Legal: **Maria Emília de Souza Ferraz**, RG nº 6.353.262 - SDS/PE e CPF nº 056.537.014-67, com correio eletrônico pedidos@drogafonte.com.br; e telefone de contato nº (81)2102-1819.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 28 (VINTE E OITO) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	10.650	AMPOLA 3ML	CX C/100	HIPOLABOR	R\$ 2,9000	R\$ 30.885,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
200	500	0	200	2.000	50	50	300
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
100	2.000	200	0	50	300	100	1.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
100	500	500	1.000	100	400	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
300	0	500	200				
ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

20	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	3.547.200	COMP	CX 500 CPRS	GEOLAB- GO	R\$ 0,0230	R\$ 81.585,60
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
6.000	300.000	15.000	40.000	300.000	15.000	12.000	12.000
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
15.000	80.000	200	20.000	10.000	30.000	130.000	20.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
30.000	150.000	150.000	1.650.000	0	150.000	112.000	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
90.000	100.000	30.000	80.000				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	ATROPINA,SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.750	AMPOLA 1ML	CX C/100 AMP	FARMACE-CE	R\$ 0,6500	R\$ 5.687,50
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
200	400	0	0	1.000	500	100	300
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
100	1.000	200	0	50	300	100	1.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
200	300	1.000	600	100	400	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
300	0	500	100				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	18.700	FRASCO 100 ML	CX C/50 FR	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 6,7700	R\$ 126.599,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
300	3.000	200	300	1.000	50	50	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	5.000	0	500	100	200	500	500
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
100	500	1.700	2.000	500	500	300	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
100	600	100	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
61	CLONAZEPAM 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL	28.674	FRASCO 20ML	CX C/50 FR	GEOLAB-GO (GO)	R\$ 1,8390	R\$ 52.731,49
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
1.000	2.500	800	0	5.000	500	50	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
200	5.000	0	2.600	200	200	0	100
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
200	1.000	3.000	24	500	700	800	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
100	3.000	600	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
74	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	349.500	COMP	CPR	GEOLAB-GO (GO)	R\$ 0,0400	R\$ 13.980,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
6.000	100.000	3.000	10.000	60.000	0	0	12.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de lepe	12-lepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
4.000	15.000	0	7.000	5.000	500	6.000	20.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
5.000	0	19.000	0	2.000	40.000	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
4.000	5.000	6.000	20.000				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
80	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	245.900	FRASCO 10ML	CX C/100 FR	FARMACE-CE (CE)	R\$ 1,0300	R\$ 253.277,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
2.400	20.000	1.000	2.000	15.000	5.000	500	12.000
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de lepe	12-lepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
400	20.000	100	2.000	5.000	500	3.000	1.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
1.000	6.000	13.000	104.000	5.000	7.000	4.000	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
7.000	5.000	2.000	2.000				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
88	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.100	AMPOLA 1ML	CX C/100 AMP 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 0,9200	R\$ 11.132,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
200	400	200	200	500	300	100	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de lepe	12-lepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
200	500	700	0	100	200	200	1.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
200	2.000	1.000	2.000	200	400	0	0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba
500	0	300	100

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
91	ESTRADIOL VALERATO 5MG+NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	22.550	AMPOLA 1ML	CX C/1 AMP	CIFARMA-GO (GO)	R\$ 6,9000	R\$ 155.595,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
350	2.000	500	150	600	200	50	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	5.000	0	0	200	500	300	500
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
200	2.000	2.000	0	500	1.200	600	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
300	1.000	3.000	800				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
92	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	7.700	BISNAGA 50G	CX C/50 BIS	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 9,8500	R\$ 75.845,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
200	200	100	0	0	0	0	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	5.000	0	0	0	200	100	200
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
0	0	500	0	0	200	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
0	0	400	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	-------------	------------------------	----------------	----------------	-------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

107	FOLINATO, CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	59.800	COMP	CX C/500 CPRS	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 2,1600	R\$ 129.168,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
1.200	1.000	0	1.000	5.000	0	0	12.000
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	5.000	0	0	0	1.000	0	20.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
600	0	500	4.000	0	5.000	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
500	1.000	2.000	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
136	ITRACONAZOL 100 MG	64.500	COMP	CX C/250 CAPS	GEOLAB-GO (GO)	R\$ 0,6500	R\$ 41.925,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
1.000	1.000	3.000	0	0	0	0	8.000
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	10.000	0	3.000	300	1.000	0	20.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitácio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
0	0	5.000	2.400	0	5.000	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastácio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
500	300	4.000	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
147	LIDOCAÍNA 100MG/ML	4.753	F. SPRAY	CX C/1 FR	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 34,0000	R\$ 161.602,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

100	100	50	0	100	0	0	300
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	2.000	3	0	10	200	100	200
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
0	50	500	0	20	500	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
20	0	500	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
156	MAGNÉSIO,SULFATO 50%	4.000	AMPOLA 10ML	CX C/200 AMP	SAMTEC (SP)	R\$ 5,4500	R\$ 21.800,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
200	100	0	0	0	0	0	600
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	500	0	0	0	200	0	1.000
17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
0	0	500	0	0	200	0	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
400	0	300	0				

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
170	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO	11.650	BISNAGA 28G	CX C/50 BIS	HIPOLABOR-MG (MG)	R\$ 2,2400	R\$ 26.096,00
1-Alfredo Marcondes	2-Alvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Dracena	6-Emilianópolis	7-Estrela do Norte	8-Euclides da Cunha Paulista
100	100	100	0	0	0	0	300
9-Flora Rica	10-Flórida Paulista	11-Hospital Mun. de Iepe	12-Iepe	13-Indiana	14-João Ramalho	15-Martinópolis	16-Nantes
0	8.000	0	0	0	200	300	1.000



17-Narandiba	18-Pirapozinho	19-Pres. Epitacio	20-Pres. Prudente	21-Quatá	22-Rancharia	23-Regente Feijó	24-Rosana
0	0	500	0	0	500	300	0
25-Sandovalina	26-Santo Anastacio	27-Santo Expedito	28-Taciba				
150	0	100	0				

Valor total da Ata: **R\$ 1.187.908,59 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado dos entes participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Ente Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada ente prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pelo ente participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

3) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 08330-600, Fone: (18) 3286-1140;**

4) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

5) Dracena: **Rua Messias Ferreira da Palma, nº 163 - Centro, Dracena - SP, CEP 17900-165; Fone: (18) 3822-3151;**

6) Emilianópolis: **R. Padre Cornélio Kniebler, 255 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000, Fone: (18) 3994-1190;**



- 7) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- 8) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000, Fone: (18) 3999-3920;**
- 9) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- 10) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- 11) Hospital Municipal de Iepê: **Rua José Simões Filho, nº 81 - Centro, Iepê/SP; CEP 19640-000, Fone: (18) 3264-1114 / 3264-1441**
- 12) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- 13) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- 14) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- 15) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 – Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- 16) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**
- 17) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**
- 18) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, 19200-000 – Fone: (18) 3268-8800;**
- 19) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- 20) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**
- 21) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**
- 22) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**
- 23) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**
- 24) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**

25) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;**

26) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422;**

27) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

28) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 - Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. O Ente Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um ente participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses¹. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 17 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025.**

3.2 Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou

¹ Decreto CIOP nº 21/2023. Art. 81 § 3º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser de 06 (seis) meses para compras compartilhadas entre municípios consorciados de itens de materiais destinados à saúde pública.

encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o Ente não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.2. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pelos Ente contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto ao Ente Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade dos entes participantes, não existindo qualquer responsabilidade do CIOP.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Ente, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do Ente.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

5.6. Ao participar da licitação, o licitante teve conhecimento dos entes participantes e sua localização, conforme item 2.5 da Ata, devendo manter o mesmo preço unitário proposta para todos os futuros contratantes.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. Solicitar notificação ao órgão gerenciador, via correio eletrônico (licitacaocompra@ciop.sp.gov.br) , no caso de atraso, informando número do pregão, da ata, data do envio do pedido e anexando a ordem de compra.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos art. 156 conforme as condutas descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A penalidade de **multa** será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do

contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 13 de março de 2025.



DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Maria Emília de Souza Ferraz

RG nº 6.353.262 - SDS/PE e CPF nº 056.537.014-67

Representante

Testemunhas:

1) _____

Marcel dos Santos Cardoso
CPF n.º 329.925.938-50

2) _____

Mileny Fidelis Silva
CPF n.º 401.856.818-59